



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024**AO CONTRATO Nº 008/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 337/2023****PROCESSO SEI IMA.2022.00001267-83****Finalidade:** Prorrogação da vigência e redução do valor contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **AO3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.555.626/0001-47, com sede à Avenida Selma Parada, 201, conjunto 321, sala 27, bloco 03, Jardim Madalena, CEP 13091-904, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão contábil – Telecont (SOFTWARE), com concessão de licença de uso do software para utilização em sistema multiusuário, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, recebimento de novas versões, “releases”, melhorias, aperfeiçoamentos relacionados ao software, inclusive aplicações de inovações tecnológicas e migrações de plataforma que propiciem estabilidade, segurança dos dados e integridade relacional das informações, incluindo, ainda, o desenvolvimento e atualizações do software originadas pelas alterações nas legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2024, sujeito a novas prorrogações, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global para a nova vigência sofrerá redução de 15%, passando a ser **R\$ 2.625,48 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com valor mensal de R\$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, sendo ratificadas as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeira

Assinam Eletronicamente pela AO3 TECNOLOGIA LTDA

Maria Antônia Melo Costa – Vice-Presidente

Jefferson Bigueti – Diretor Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA MELO COSTA, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bigueti, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 31/01/2024, às 19:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/02/2024, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10004134** e o código CRC **DD906DA3**.